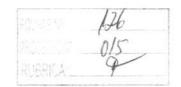


ESTADO DO MARANHÃO CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO

CNPJ: 07-629. 520/0001-07 Rua Conego Nestor n°215-Centro, CEP: 65.550-000. São Bernardo/MA



PROCESSO Nº 015/2020 - CMSB

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 07.629.520/0001-07, sediada na Rua Conego Nestor nº215-Centro, CEP: 65.550-000, São Bernardo/MA, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente o Sr. BERNARDO JOSÉ TRIBUZI DE CARVALHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº CPF nº 961.230.523-49, portador do RG nº 418326959 SSP/MA, residente e domiciliado na nesta Cidade e a empresa MÁXIMO CONSTRUÇÕES PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 22.791.070/0001-48, estabelecida na Rua Feri José, nº 02, Sala nº 04, Bairro - Centro, CEP nº 65.712-000, Município de Lago dos Rodrigues/MA, neste ato denominada CONTRATADA, representada por Sua Sócia Proprietária, Sra. JOELMA CARVALHO MARTINS, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 778.855.033-72, portadora do R.G. nº 000003395493-3, RESOLVEM ADITAR o Contrato nº 019/2020, que tem como objeto a prestação de serviços de pintura externa, impermeabilização e reforma do estacionamento da Câmara Municipal de São Bernardo - MA, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo ao valor e prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 019/2020, que por sua vez tem como objeto a prestação de serviços de pintura externa, impermeabilização e reforma do estacionamento da Câmara Municipal de São Bernardo – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1. Em decorrência do presente instrumento, o valor do Aditivo é de R\$ 12.953,05 (doze mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinco centavos), correspondente a 23,99% do valor inicialmente contratado, passando o valor do Contrato nº 019/2020 de R\$ 53.975,05 (cinquenta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinco centavos), para R\$ 66.928,10 (sessenta e seis mil, novecentos e vinte e oiro reais e dez centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO

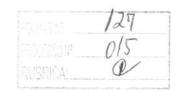
3.1 Em decorrência do acréscimo do valor, que reflete no acréscimo de serviços, fica o prazo de execução prorrogado até o dia 29 de dezembro de 2020.

El



ESTADO DO MARANHÃO CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO

CNPJ: 07-629. 520/0001-07 Rua Conego Nestor nº215-Centro, CEP: 65.550-000. São Bernardo/MA



CLÁUSULA QUARTA: DO RECURSO ORCAMENTÁRIO

4.1 Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Câmara Municipal para o exercício de 2020, e constam da seguinte dotação: Funcional - 01 031 0020 2017 0000; Natureza -3.3.90.39.99

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim acordados, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Bernardo (MA), 21 de dezembro de 2020.

BERNARDO JOSÉ TRIBUZI DE CARVALHO

Responsavel legal da CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: 604-008-943-19